

SENTENÇA

Processo n°: **0000173-24.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Cartão de Crédito

Requerente: Terissy Cheban do Amaral

Requerido: Banco Itaucard

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Proc. nº 88/13

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls.* 115/116; e, em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 269, III, do CPC.

Homologo, outrossim, o pedido de desistência do prazo recursal, passando em julgado a presente, nesta data. Certifique-se.

Sem prejuízo, cientifique-se a requerente acerca da petição e comprovante de depósito juntados pela requerida às fls. 118/119.

Aguarde-se pelo prazo de trinta dias, o integral cumprimento do ajuste, arquivando-se oporturnamente os autos.

P.R.I.

São Carlos, 19 de fevereiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA